



8.3.3 Os candidatos deverão apresentar-se a todas as provas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajas sumários, com camisas sem mangas, de bermudas ou de chinelos, salvo por motivo de doença ou acidente.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das provas.

8.5 Não haverá segunda chamada para qualquer das provas constantes deste Concurso, sob qualquer pretexto.

8.6 Não será permitida consulta de qualquer espécie durante a realização das provas.

8.7 Os conteúdos programáticos a serem avaliados nas provas deste Concurso abrangem o conhecimento específico da área de atuação/conhecimento a que o candidato concorre, bem como a legislação educacional pertinente ao exercício do cargo.

8.7.1 As listas de conteúdos de conhecimento específico, a legislação educacional e as sugestões bibliográficas estarão disponíveis a partir da data de abertura das inscrições, exclusivamente no endereço eletrônico do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br).

8.7.2 As listas referidas no item anterior servirão apenas para orientação de estudos do candidato, não sendo consideradas como única e exclusiva fonte de consulta.

9. Das Provas

9.1 A Prova Preliminar, contendo 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com duração de 3 (três) horas, a ser aplicada caso o quantitativo de inscrições seja igual ou superior a 100 (cem) candidatos, será realizada no dia 23 de junho de 2013, domingo, em horário a ser confirmado.

9.1.1 A realização da Prova Preliminar, bem como seu local e horário, serão confirmados no dia 20 de junho de 2013, na portaria do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177) e em seu endereço eletrônico (www.cp2.g12.br).

9.1.2 Os requerimentos de impugnação a questões da Prova Preliminar, devidamente justificados e com argumentação consistente, deverão ser apresentados exclusivamente no dia 25 de junho de 2013, no Protocolo-Geral do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177), no horário de 10 às 16h, admitindo-se sua entrega por terceiros, desde que munido de documento oficial de identificação e procuração simples do candidato.

9.1.3 A Prova Preliminar será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.1.4 O resultado da Prova Preliminar e as respostas aos requerimentos de impugnação serão divulgados no dia 11 de julho de 2013, na portaria do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177) e em seu endereço eletrônico (www.cp2.g12.br).

9.1.4.1 Se houver alteração de gabarito oficial de item integrante da Prova Preliminar por força de impugnação, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.1.5 Serão considerados aprovados e aptos a realizar a Prova Escrita Discursiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% de acertos na Prova Preliminar e classificados em até 8 (oito) vezes o número de vagas da área de atuação/conhecimento.

9.1.5.1 No caso de empate entre candidatos na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiveram o mesmo grau correspondente a essa colocação.

9.1.6 Os candidatos não incluídos nos critérios estabelecidos no item 9.1.5 serão eliminados do Concurso e não terão qualquer classificação no certame.

9.2 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 5 (cinco) horas e constará de 2 (duas) partes, valendo respectivamente 70% e 30% do valor total dessa prova, conforme discriminado abaixo:

a) Primeira parte: questões discursivas sobre conhecimentos específicos do candidato na área de atuação/conhecimento a que concorre;

b) Segunda parte: dissertação sobre tema específico da área de atuação/conhecimento a que concorre, sorteado da Lista de Temas para Dissertação no momento da realização da prova.

9.2.1 A Lista de Temas para Dissertação estará disponível na portaria do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177) e em seu endereço eletrônico (www.cp2.g12.br) no dia 12 de julho de 2013.

9.2.2 A Prova Escrita Discursiva, com duração de 5 (cinco) horas e destinada aos candidatos aprovados na Prova Preliminar conforme disposto no item 8.1.5, será realizada no dia 14 de julho de 2013, domingo, em horário a ser divulgado, de acordo com distribuição de salas e locais a ser divulgada no dia 11 de julho de 2013 na portaria do prédio Reitoria do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177) e em seu endereço eletrônico (www.cp2.g12.br).

9.2.3 A Prova Escrita Discursiva deverá ser redigida pelo candidato em letra legível.

9.2.4 Não serão corrigidas as dissertações (segunda parte da Prova Escrita Discursiva) dos candidatos que obtiverem pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na primeira parte desta Prova.

9.2.5 Serão considerados aprovados e aptos para realizar a Prova de Aula os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Escrita Discursiva e que forem classificados em até quatro vezes o número de vagas da área de atuação/conhecimento.

9.2.5.1 No caso de empate entre candidatas na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiverem o mesmo grau correspondente a essa colocação.

9.2.6 Os candidatos não incluídos nos critérios estabelecidos no item 9.2.5 serão automaticamente eliminados do Concurso e não terão classificação alguma no certame.

9.2.7 O resultado da Prova Escrita Discursiva será divulgado no dia 2 de agosto de 2013, na portaria do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177) e em seu endereço eletrônico (www.cp2.g12.br).

9.2.8 O candidato poderá solicitar vista da Prova Escrita Discursiva, apresentando requerimento no Protocolo-Geral do Colégio Pedro II exclusivamente no dia 5 de agosto de 2013, mediante o comprovante de recolhimento da taxa de serviço de R\$ 20,00 (vinte reais), feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), indicando depósito para pagamento de taxa de inscrição, a ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil, em espécie ou por meio de transferência bancária, não sendo aceito pagamento em cheque.

9.2.9 A GRU deve ser extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando código UG (153167) e gestão (15201) da Unidade Favorecida (Colégio Pedro II), código de recolhimento (28830-6), além do nome e CPF do candidato.

9.2.10 A vista da Prova Escrita Discursiva será realizada no período de 8 a 14 de agosto de 2013, em horários e locais a serem divulgados no dia 7 de agosto de 2013, por um período de até 50 (cinquenta) minutos.

9.2.11 Apenas o candidato, munido do original do documento oficial de identificação com foto e do Cartão de Confirmação de Inscrição, terá acesso à cópia de sua prova, a qual não poderá ser retirada do local determinado para a vista de prova nem tampouco fotografada.

9.2.12 Não será concedida cópia da Prova Escrita Discursiva.

9.2.13 O candidato poderá apresentar ao Protocolo-Geral do Colégio Pedro II requerimento de revisão de prova, redigido de próprio punho, dirigido à Banca Examinadora, exclusivamente no dia 15 de agosto de 2013, indicando os itens de cuja avaliação discorda, fundamentado em argumentação consistente, admitindo-se o recurso entregue por terceiros, desde que munido de documento oficial de identificação e procuração simples do candidato.

9.2.14 Analisando o requerimento, a Banca Examinadora procederá à revisão da prova e emitirá parecer conclusivo, irrecorrível, exclusivamente sobre os tópicos relacionados na petição, bem como divulgará nova nota, se for o caso.

9.2.15 O resultado da revisão de prova será divulgado na portaria do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177) e em seu endereço eletrônico (www.cp2.g12.br), no dia 19 de agosto de 2013.

9.3 A Prova de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conteúdo programático da área de atuação/conhecimento a que concorre o candidato, conforme divulgado pela instituição por ocasião da abertura das inscrições para este certame, estando a ela habilitado o candidato que obtiver aprovação na Prova Escrita Discursiva conforme disposto no item 9.2.5.

9.3.1 A relação dos temas para a Prova de Aula, bem como o calendário e o(s) local(is) para realização das Provas de Aula com a distribuição dos candidatos, será divulgada aos candidatos no dia 19 de agosto de 2013, na portaria do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177) e em seu endereço eletrônico (www.cp2.g12.br).

9.3.2 As Provas de Aula ocorrerão no período de 21 de agosto a 6 de setembro de 2013, incluindo ambas as datas e o(s) sábado(s).

9.3.3 O tema, a série e o nível de ensino a que se destina a aula serão objeto de sorteio com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

9.3.4 A ausência ou o atraso do candidato ao sorteio do ponto impede sua continuidade no certame.

9.3.5 A distribuição dos candidatos pelos dias e turnos em que acontecerá a Prova de Aula obedecerá à ordem crescente do número de inscrição dos candidatos habilitados, na razão de até 4 (quatro) candidatos por turno de trabalho.

9.3.6 A ordem em que os candidatos ministrarão suas aulas será estabelecida por sorteio realizado antes do início da primeira prova, em cada um dos dias e turnos do calendário para isso estabelecido.

9.3.7 O candidato entregará à Banca Examinadora, antes do início da Prova de Aula, o Plano de Aula, digitado em 4 (quatro) vias.

9.3.8 A Prova de Aula será pública, ministrada perante a Banca Examinadora.

9.3.8.1 É vedado o ingresso da assistência ao recinto de realização da Prova de Aula após seu início.

9.3.9 Não será permitida a presença de candidato concorrente às Provas de Aula, sob pena de sua desclassificação.

9.3.10 A Prova de Aula terá a duração mínima de 35 minutos e máxima de 45 minutos.

9.3.11 Ao final da Prova de Aula, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá arguir o candidato por até 15 (quinze) minutos.

9.3.11.1 Não será permitida a qualquer dos demais presentes à Prova de Aula a interferência nas aulas públicas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir ou transmitir seu conteúdo.

9.3.11.2 A avaliação de desempenho do candidato será feita levando-se em conta:

- o planejamento da aula;
- a capacidade de síntese;
- a clareza e a ordenação da aula;
- a adequação da linguagem;
- o conhecimento do assunto e a adequação ao ano ou à série sorteada;
- a utilização adequada dos recursos didáticos;
- outros critérios, observada a especificidade da área de atuação/conhecimento.

9.4 Os candidatos aprovados para a Prova de Aula deverão entregar à Coordenação do Concurso (Campo de São Cristóvão, 177 - 3º andar - Pró-Reitoria de Ensino), no dia da Prova de Aula, no horário de 8 às 18h, em envelope lacrado, seu Curriculum Vitae, preferencialmente retirado da Plataforma Lattes, com cópia dos res-

pectivos títulos acadêmicos e demais documentos comprobatórios, numerados e sequenciados da mesma forma que figurarem no currículo anexado, com autenticação em cartório.

9.4.1 Os títulos deverão ser anexados a uma relação descritiva dos mesmos, rigorosamente segundo a ordem prevista no Anexo II deste Edital.

9.4.2 Os candidatos aprovados para a Prova de Aula que não entregarem seu Curriculum Vitae comprovado e documentos para a Análise de Títulos serão considerados eliminados do certame.

9.4.3 Só serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova de Aula, estando eliminados do Concurso aqueles que obtiverem nota inferior.

9.4.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os títulos emitidos via postal, via fax, páginas eletrônicas que não possuam certificação digital ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

9.4.5 Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

9.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos títulos entregues por procurador, mediante apresentação de cópia e original de documento de identificação oficial com foto do procurador e de procuração simples do interessado, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.4.6.1 As cópias e a procuração original serão arquivadas junto à documentação que vier a ser entregue pelo procurador.

9.4.6.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega da documentação na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.4.7 Os documentos entregues para a Análise de Títulos não poderão ser devolvidos por constituírem documentação comprobatória do processo de avaliação.

9.4.8 A atribuição de pontos aos títulos será feita conforme a tabela constante do Anexo II deste Edital.

9.4.9 A habilitação legal mínima exigida para nomeação deverá ser apresentada obrigatoriamente na documentação para Análise de Títulos, mas não representará ponto para o certame.

9.4.10 A contagem dos títulos acadêmicos descritos nos itens a, b, c e d do Anexo II não será cumulativa, considerando-se, apenas, o de maior pontuação.

9.4.11 Cada título será considerado uma única vez.

9.4.12 Não será considerado, para efeito de pontuação, mais de um título do mesmo nível acadêmico.

9.4.13 Somente serão aceitos os títulos de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e expedidos por Instituição de Ensino Superior.

9.4.14 Os títulos de Mestrado e Doutorado só serão aceitos desde que os cursos sejam credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e acompanhados das respectivas avaliações.

9.4.15 Os títulos concedidos por qualquer instituição estrangeira só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e revalidados para o Território Nacional por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.4.16 Para a comprovação indicada nos quesitos e e f do Anexo II, deverá ser apresentada declaração da instituição onde o candidato exerceu a função ou docência, na qual deverá constar a(s) disciplina(s) ministrada(s) ou a(s) função(ões) exercida(s) e o período de efetivo exercício, descontadas as interrupções.

9.4.16.1 Só será computado o período de docência exercido a partir da data de colação do grau do curso de Licenciatura.

9.4.16.2 Não serão aceitas as anotações em Carteira de Trabalho ou contracheque como comprovação para esses quesitos.

9.4.16.3 Na pontuação dos itens e e f do Anexo II, fração superior a 7 (sete) meses será considerada como fazendo jus à pontuação equivalente a um ano.

9.4.16.4 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudos, de iniciação científica ou de prestação de serviço como voluntário.

9.4.17 Para a comprovação dos itens g, j e k do Anexo II, não serão aceitas cópias retiradas da internet.

9.4.18 A apresentação de trabalhos e publicações cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados e certificados de comparecimento a congressos, simpósios, encontros ou eventos similares não constituem títulos.

9.4.18.1 Só serão considerados publicações e trabalhos apresentados em eventos realizados em data posterior à da colação do grau no curso de Licenciatura.

9.4.19 A comprovação de aprovação em concurso público ou em processo seletivo deverá ser feita exclusivamente por meio de apresentação de declaração expedida por setor de pessoal do órgão ou certificado do órgão executor do certame ou cópia da publicação do resultado final em Diário Oficial, não servindo, para este fim, cópias retiradas da internet ou cópia de contracheques.

9.4.20 As atividades de pesquisa desenvolvidas em projetos de Iniciação Científica ou de pesquisa e docência inerentes à obtenção dos graus de mestre ou doutor não serão consideradas para fins de pontuação.

9.4.21 A comprovação do item referente à orientação de trabalhos acadêmicos (item i do Anexo II) deverá ser dar por meio da apresentação da folha de aprovação ou ata de defesa, que contenha assinatura da banca examinadora e do orientador.